



## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

**DISPENSA Nº 006/2023**

**PROCESSO ADM. Nº 010/2023**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para aquisição de Água Mineral Natural, sem gás, para atender as necessidades parlamentares e administrativas da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.

O parâmetro utilizado para alicerçar o presente instrumento de Dispensa é o menor preço, estando em consonância com a realidade praticada por empresas do mesmo segmento, onde sua prestação de serviços representa a realidade dos preços e ainda, por atender aos princípios constitucionais basilares que regem a Administração pública. Desta feita, a empresa **PARAIBA DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO & COMÉRCIO - LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.162.019/0001-49**, ficará investida de prover os serviços de fornecimento de água mineral natural sem gás, conforme objeto deste.

Disciplina o *art. 37, inciso XXI*, a contratação de obras, serviços, compras e alienações pela administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Cumprindo destacar inicialmente, que o valor proposto no orçamento, enquadra-se no disposto do *Art. 24, inciso. II, da Lei nº. 8.666/93*:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

Contudo, o valor da contratação encontra amparo legal e atende aos princípios basilares que regem a Administração Pública: Legalidade, Economicidade, Moralidade e Celeridade, tornando-se suscetível a contratação.

Acostada está a Dotação Orçamentaria e Disponibilidade Financeira. Valor total de **R\$ 16.484,50 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)**.

DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Água mineral natural sem gás embalagem pet de 500 ML, validade mínima de 12 meses 1x12. (SERRA DO PORTO OU SIMILAR)	350	FARDO	13,49	4.721,50



Água Mineral natural sem gás embalagem copo de 200 ML, validade mínima de 12 meses. (SERRA DO PORTO OU SIMILAR)	200	FARDO	36,78	7.356,00
Água mineral para troca - galão de 20L. (SERRA DO PORTO OU SIMILAR)	300	UNIDADE	14,69	4.407,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>				<b>RS 16.484,50</b>

Tucumã – PA, 03 de abril de 2023.



*Luciano de Menezes Magny*  
Secretário Administrativo  
Port. 001/2023